



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Brinde à sorte: ganhe uma adega

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.029518/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ONIVINO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE VINHOS LTDA
Endereço: ES-010 Número: 2594 Complemento: KM 2.60 QUADRACHA LOTE 343 SALA B106
Bairro: JARDIM LIMOEIRO Município: SERRA UF: ES CEP:29164-140
CNPJ/MF nº: 37.230.366/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2023 a 31/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2023 a 17/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar do sorteio e concorrer à adega, é necessário seguir os seguintes critérios:

Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") ativo junto à Receita Federal do Brasil. Realizar compras no site <https://onivino.com.br/> no período de 15/09/2023 00:00 a 17/10/2023 12:00 e efetuar sua inscrição na mesma página. Realizar compras no site utilizando o mesmo e-mail cadastrado na página de inscrição.

O valor mínimo total de compras acumuladas deve ser de R\$1.000.

Possuam endereço de entrega no território brasileiro.

Após o período de participação, será feita análise dos cadastros para verificação se a participação está de acordo. Após a análise, os participantes que atenderem todos os critérios de participação receberão seus números da sorte via o email cadastrado até o dia 25/10/2023.

Os participantes que não atenderem os critérios receberam emails avisando que não estão participando da promoção.

O participante que não receber o número da sorte, tem até o dia 28/10/2023 para entrar com recurso através do email contato@onivino.com.br

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2023 00:00 a 17/10/2023 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Américas NÚMERO: 3500 COMPLEMENTO: BLoco 6 - sala 304 BAIRRO: Barra da Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22640-102

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Adega Brastemp 12 Garrafas com painel touch - BZC12BE	999,00	999,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	999,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 10000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 10000 Elementos sorteáveis de 0 a 9.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 4 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/1.234 = 1(série); 1.234(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quarto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes poderão ser desclassificados do sorteio nos seguintes casos:

Não cumprirem os critérios de participação mencionados.

Fornecerem informações falsas ou enganosas durante o processo de inscrição.

Tentativa de manipulação ou fraude nas compras ou inscrições.

Realizarem compras fora do período estabelecido (15/09/2023 a 15/10/2023).

Realizar o cancelamento das compras utilizadas para a participação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os vencedores do sorteio serão notificados por e-mail no dia 01/11/2023.

Os nomes dos ganhadores junto com o número da sorte serão ser divulgados em nossas redes sociais, no site e outros canais de comunicação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As adegas serão despachadas e serão entregues aos vencedores até o dia 15/11/2023. A entrega será realizada no endereço fornecido durante a inscrição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O valor do prêmio (adega) não poderá ser trocado por dinheiro ou por outro produto.

A participação no sorteio implica na aceitação integral deste regulamento.

A Mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes, CPFs e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 11/09/2023 às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VLK.ZOG.ZBL